



Os fotógrafos/repórteres

É expressamente proibido filmar, fotografar ou fazer *streaming* dentro das igrejas da Paróquia sem a expressa autorização do Pároco ou, na falta deste, de um representante seu.

As reportagens fotográficas ou em vídeo devem ser feitas com dignidade e com suficiente discrição para não prejudicar em nada a celebração litúrgica que é realizada num local sagrado, de oração, silêncio e de respeito. Por isso, devem ser realizadas por pessoas competentes, profissionalmente habilitadas, que conheçam estas normas e se comprometam a observá-las com respeito.

Este conjunto de indicações também é dirigido aos “repórteres” amadores/particulares. É responsabilidade dos noivos avisar os convidados.

Os fotógrafos integrem-se o mais possível no ritmo e no espírito da celebração e nela participem com respeito e com fé. Os noivos devem escolher com atenção os fotógrafos.

Sem autorização, numa celebração só deve estar presente um fotógrafo. No caso de vários matrimónios simultâneos, os noivos devem escolher uma só empresa.

Para que não seja prejudicada a participação dos fiéis, interior e exterior, é pedido aos fotógrafos:

- a) que evitem deslocar-se dentro do espaço, nomeadamente dentro do presbitério (zona do altar e das leituras);
- b) nunca se metam entre o presidente da celebração e a assembleia;
- c) que, dentro do possível, se mantenham num lugar fixo, donde possam registar discretamente os momentos mais significativos da celebração;
- d) que não preparem pessoas ou cenas para a “pose”, mas fixem o espontâneo, sem condicionar em nada a participação das pessoas. Seria inaceitável, por exemplo, que alguém fosse comungar só para ficar na fotografia ou se pedisse para repetir algum momento “só para a fotografia”;
- e) que o fotógrafo não se torne na personagem principal do casamento, pelos piores motivos.

A igreja onde decorre a celebração é um lugar sagrado em que se há de manter sempre um ambiente de respeito e recolhimento. Não é nenhum estúdio fotográfico.

É expressamente proibido tirar fotografias ou filmar os seguintes locais ou cerimónias:

- a) sacrário
- b) homilia do sacerdote, salvo se houver autorização para tal
- c) consagração
- d) comunhão

O presente regulamento é aceite e será respeitado pela empresa contratada e seus profissionais para a reportagem do matrimónio de _____ e _____.

Data:

Assinatura e carimbo da empresa:

Os nubentes:



**PARÓQUIA DE PALHAIS
// SANTO ANTÓNIO**

Música

Os nubentes, ou outros, que contratem serviços de grupos de animação litúrgica, são livres de o fazer, desde que...

Os grupos ficam cientes que não é permitida a execução de temas musicais que não sejam litúrgicos (ex. Beatles, Coldplay, Andrea Bocelli, etc...). A autorização de temas de bandas sonoras de filmes, música popular ou outra terão de ser autorizadas pelo Sr. Bispo e o Pároco não pedirá essa autorização, ficando a mesma a cargo dos nubentes.

As músicas propostas pelo grupo coral devem ser acessíveis à assembleia.

O grupo coral, por eles ou por intermédio dos nubentes, apresentará a lista de cânticos ao Pároco de Palhais/Santo António, mesmo que não seja ele a presidir, um mês antes da celebração.

Em caso de atraso dos noivos, o grupo coral reduzirá o repertório musical conforme as indicações do sacerdote presente.

O grupo coral terá acesso a todos os instrumentos musicais da Igreja, informando o sacerdote se for detetada alguma anomalia. Da má utilização dos instrumentos, serão imputadas todas as responsabilidades ao grupo.

O presente regulamento é aceite e será respeitado pelo grupo coral contratado e seus músicos para o matrimónio de _____ e _____. Será assinado pelo responsável/maestro.

Data:

Assinatura (e carimbo da empresa):

Nubentes:



**PARÓQUIA DE PALHAIS
// SANTO ANTÓNIO**

Decoração e flores

A decoração do espaço litúrgico é uma forma de louvar a criação de Deus e de engrandecer a celebração.

Os nubentes ou outros podem contratar serviços a pessoas ou empresas de decoração/floristas, desde que se comprometam a assinar e respeitar este conjunto de indicações.

A ornamentação deverá ser toda natural e não artificial.

Sendo Cristo o centro das atenções, a ornamentação deve ser simples. A Igreja não é um expositor de flores.

Não é permitida a confeção de arranjos dentro da Igreja; os arranjos já devem vir preparados para dentro do templo.

Não é permitida a utilização de fita cola, purpurinas, alfinetes ou outros materiais que danifiquem as madeiras dos bancos. Da mesma forma, não se pode pregar/colar nada nas paredes ou fazer furos. Também não é permitido fixar no chão ou teto da igreja.

Os arranjos florais não podem ficar em locais que causem dano ou prejuízo à Igreja, como mármore, alcatifas, madeiras, etc.

No presbitério (local onde está o altar - a mesa - e o local de leituras), os arranjos não poderão impedir a movimentação das pessoas ou impedir a visão de quem está na assembleia.

Não são permitidos arranjos decorativos no altar (na mesa central) ou no ambão (local onde está o livro das leituras).

Durante o processo de decoração, os profissionais devem recordar-se que estão num espaço sagrado. Não pode haver conversas desnecessárias ou em voz demasiado alta.

Os arranjos florais só podem ser montados nos dias e horas combinados previamente. A Paróquia considera que os arranjos florais colocados na igreja são uma oferta para o embelezamento do espaço e agradecemos.

Em caso de mais de uma celebração no mesmo dia/semana, os nubentes devem entrar em acordo entre si.

O presente regulamento é aceite e será respeitado pela empresa contratada e seus profissionais para a decoração da igreja para o matrimónio de _____ e _____.

Data:

Assinatura (e carimbo da empresa):

Os nubentes: